

DECRETO Nº 29.011, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação contida no OF. SANEAR Nº 278/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 580.000,00
200.001.17.512.0037.1.053 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento dos Sistema de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 74 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 170.000,00
TOTAL:	R\$ 750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para suplementação deverá ser o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 7.177, de 06 de fevereiro de 2024:

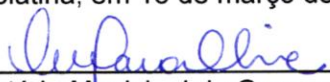
- Superavit Financeiro por Fonte:	
250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR	R\$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo.